

PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 004/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2021 - SEMSA****MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 005/2021 SEMSA****OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Reforma e Construção de Unidades Básicas de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, em conformidade com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Tabela de composição do BDI e o Memorial Descritivo/Especificações Técnicas que são partes inseparáveis do Edital.**

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de Parecer Final desta Controladoria Interna.

A Controladoria Interna tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988, concomitantemente na Lei Complementar nº 101/2000 e nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal 1.245/2018.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. O Processo em análise é composto por 06 (seis) volumes, com critério de **menor preço por lote**, o qual se encontra devidamente autuado e numerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização do Secretário Municipal de Educação/Ordenador, bem como, a solicitação acompanhada da descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/93;
“Art. 38 – O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente”.
2. Consta indicação de **dotação orçamentária**, assim como a **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira** na forma exigida pelo art. 55, V da Lei 8.666/93;
“Art. 55, V – O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”.
3. Consta **Autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada;
4. Consta, **Termo de Autuação** da Comissão Permanente de Licitação;
5. Constam a **minuta do edital** e **anexos**, devidamente aprovado pelo **Parecer Jurídico** o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93;
6. Consta publicação do **Aviso de Licitação**, na forma do art. 21, I e § 2º, III da Lei 8.666/93;
7. Consta Portaria de Nomeação da Comissão Especial;
8. Documentos de **credenciamento**, todos com vigência e aptos a comprovar o que está previsto no edital;
9. Constam **habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica** das empresas participantes do certame;
10. **Ata de Abertura** datada de 12 de novembro de 2021, credenciando as empresas NACIONAL INCORPORADORA LTDA, CONSTRUTORA ALC CONSTRUÇÕES ARQUITETURA LTDA-ME e CONTRUTORA DORATA EIRELI;
11. Consta original das **propostas** e documentos que os instruem constantes.

A sessão de julgamento das propostas comerciais foi realizada na data de 16 de novembro de 2021, ocasião na qual o Sr. Presidente declarou, pelo critério de **MENOR PREÇO**, vencedora a proposta da empresa **CONSTRUTORA DORATA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.650.437/0001-20**, no valor de **R\$ 1.962.300,98 (Um milhão novecentos e sessenta e dois mil trezentos reais e noventa e oito centavos)**.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Esta Controladoria, ao analisar o processo licitatório **TP 005/2021-SEMSA**, constatou que o mesmo encontra-se em consonância com a legislação de regência, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

Desta feita, DECLARA que o mesmo se encontra revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, estando APTO pela autoridade competente e sem impedimento em gerar despesas para a municipalidade.

Por fim, retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

Benevides/PA, 24 de novembro de 2021.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral - Mat. 0113593

Dec. Municipal 017/2021